1198

Prefeitura Municipal da Serra

LEI Nº 1198/88

O PREFEITO MUNICIAPL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL da SERRA decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir os Lotes abaixo descritos, situados no Loteamento Vista da Serra, neste Município:

LOTE 06: Quadra Y, Rua Regina Bonnato D. Bernardina, com área de 300,00M² (trezentos metros quadrados), e perímetro de 74,00M, de propriedade de DIONÍSIO STACO, avaliado em Cz$ 40.000,00 (quarenta mil cruzados);

LOTE 07: Quadra Y, Rua Mimoso do Sul, com área de 300,00M² (trezentos metros quadrados) e perímetro de 74,00M, de propriedade de GENILDO TEIXEIRA DE AZEREDO avaliado em Cz$ 40.000,00 (quarenta mil cruzados).

Parágrafo Único - A presente aquisição tem por finalidade a implantação dos serviços de drenagem pluvial da região de Vista da Serra.

Art. 2º - A despesa decorrente da presente Lei, num total de Cz$ 80.000,00 (oitenta mil cruzados), correrá à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIAPL DA SERRA, 01 de março de 1988.

JOÃO BAPTISTA DA MOTTA
Prefeito Municipal